



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2022**

Torna público o Edital para o Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da entidade, e ainda, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.915, de 25 de novembro de 2021, que institui o Calendário de Eventos do Município,

**Torna público** o Edital que estabelece a normatização e condições para a participação no Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Edital selecionar 20 textos, sendo 10 textos de Prosa (Conto) e 10 textos de Verso (Poema) e premiar autores em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras remetidas a este certame, assim distribuídos em quatro categorias:

**1.1.1** Categoria Prosa Geral (Conto): texto livre com redação que pode tratar de fatos reais ou fictícios, em que será considerada a capacidade do concorrente de qualquer localidade do país de contar histórias ou relatar acontecimentos, sejam reais ou imaginários;

**1.1.2** Categoria Prosa Municipal (Conto): texto livre com redação que pode tratar de fatos reais ou fictícios, em que será considerada a capacidade do concorrente residente no Município de Carlos Barbosa de contar histórias ou relatar acontecimentos, sejam reais ou imaginários;

**1.1.3** Categoria Verso Geral (Poema): texto poético que explora a emoção humana por meio da atribuição artística dada às palavras, seja de ordem musical, caracterizada pela métrica, composição de versos e utilização de rima; ou da disposição das palavras ou tradução da emoção que o autor de qualquer localidade do país pretende expressar;

**1.1.4** Categoria Verso Municipal (Poema): texto poético que explora a emoção humana por meio da atribuição artística dada às palavras, seja de ordem musical, caracterizada pela métrica, composição de versos e utilização de rima; ou da disposição das palavras ou tradução da emoção que o autor residente no Município de Carlos Barbosa pretende expressar.

**1.1.5** Para fins deste Edital, será considerada a definição da modalidade expressa pelo autor ou representante legal no ato do preenchimento da inscrição.

**1.2** A premiação contemplará obras autorais, inéditas e redigidas em língua portuguesa.





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**1.2.1** Será permitida a inscrição de obra cuja pequena parcela do conteúdo tenha sido publicada em blogs pessoais ou revistas eletrônicas, desde que não ultrapasse 20% do total, mediante informação prévia a este Edital.

## **2. DO CRONOGRAMA**

**2.1** As etapas do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022 seguirão as seguintes datas:

<b>Fase</b>	<b>Período</b>
Inscrições	7 de junho a 8 de julho
Avaliação dos textos	11 de julho a 2 de setembro
Resultado da classificação (5 primeiros lugares em Conto Geral, 5 primeiros lugares em Conto Municipal, 5 primeiros lugares em Poema Geral e 5 primeiros lugares em Poema Municipal)	5 de setembro
Evento de premiação	8 de novembro

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão inscrever-se no presente Edital pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas maiores de 16 anos.

**3.1.1** Candidatos menores de 18 anos de idade devem apresentar termo de autorização dos pais ou responsáveis legais.

**3.1.2.** As categorias Prosa Municipal (Conto) e Verso Municipal (Poema) são reservadas a concorrentes que comprovarem residência no Município de Carlos Barbosa.

**3.1.3** Cada candidato poderá participar em uma única categoria e com apenas 01 (um) texto literário.

**3.2** Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa.

**3.3** Não poderão participar:

**3.3.1** Colaboradores, estagiários ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho com a Fundação de Cultura e Arte - Proarte, bem como seus parentes até 2º grau;

**3.3.2** Parentes até 2º grau da comissão julgadora; e

**3.3.3** Comissão julgadora, que não poderá ter obras de sua autoria ou coparticipação.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.4** o Comitê Organizador poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade dos documentos e declarações apresentados, sujeitando-se o candidato que incorrer em falsas declarações às sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para o Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022 são gratuitas, sendo que o ato de inscrição caracteriza a aceitação das normas descritas no presente Edital.

**4.2** O período de inscrições terá:

**4.2.1** Início das inscrições em 7 de junho de 2022, a partir das 8 horas, horário de Brasília (DF);

**4.2.2** Término das inscrições em 8 de julho de 2022, às 23h59, horário de Brasília (DF).

**4.3** As inscrições serão exclusivamente pela internet, sendo que os candidatos deverão acessar o site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br), aba **Proarte/Cultura** e aba **Concurso Literário**, preencher o formulário de inscrição, as declarações e autorizações constantes neste Edital e anexar a documentação requerida, contendo:

**4.3.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido;

**4.3.2** Anexos II a VI preenchidos;

**4.3.3** Documento de identificação com CPF constante, digitalizado em PDF ou JPG;

**4.3.4** 1 (um) texto inédito (Conto ou Poema) de sua exclusiva e única autoria, em PDF;

**4.3.5** O formulário e demais declarações e autorizações deste Edital serão disponibilizados também em formato *.doc*, os quais deverão ser devidamente preenchidos e enviados em arquivo PDF.

**4.4** O texto de Prosa (Conto) deverá ter no mínimo 2 (duas) páginas e no máximo 10 (dez) páginas, em formato A4. Deverá ser digitado em apenas um lado de cada folha, utilizar fonte Times 12, estilo normal, na cor preta, parágrafo de alinhamento justificado, margens 2 cm e páginas numeradas.

**4.5** O texto de Verso (Poema) deverá ter no máximo 2 (duas) páginas, em formato A4. Deverá ser digitado em apenas um lado de cada folha, utilizar fonte Times, estilo normal, na cor preta. O tamanho da fonte poderá variar de acordo com a intenção estética do autor, bem como os espaços entrelinhas e margens. Os textos poéticos com mais de uma página deverão ter as páginas numeradas.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**4.5.1** Não serão aceitas adaptações ou reescrituras de obras;

**4.5.2** Não serão aceitos textos escritos por mais de 1 (uma) pessoa;

**4.5.3** Inscrições fora do padrão deste Edital serão automaticamente eliminadas.

**4.6** Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, os textos de Contos e Poemas não poderão ser substituídos, sob a pena de desclassificação do candidato.

**4.7** Caberá à Fundação de Cultura e Arte – Proarte realizar a conferência das informações apresentadas pelos candidatos, podendo ser desclassificados caso não cumpram com as exigências deste Edital.

**4.8** A Fundação de Cultura e Arte não se responsabilizará por qualquer dano no material enviado ou na legibilidade das informações prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação do candidato.

**4.9** O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese, sendo arquivado posteriormente à realização do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022.

**5. SELEÇÃO E ANÁLISE DOS TEXTOS E COMISSÃO JULGADORA**

**5.1** O Comitê Organizador responsável pela coordenação, organização, tabulação, apuração, premiação e divulgação dos resultados do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022 será indicado pela Fundação de Cultura e Arte – Proarte.

**5.1.1** Os membros indicados para compor o Comitê Organizador e a Comissão Julgadora nas fases classificatória e final poderão ou não serem diferentes em cada uma das fases.

**5.2** O Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022 será realizado de acordo com as seguintes etapas:

**5.2.1** Habilitação;

**5.2.2** Classificatória;

**5.2.3** Final.

**5.3** Na etapa de Habilitação, a Fundação de Cultura e Arte – Proarte fará o processo de conferência da documentação de acordo com as normas deste regulamento.

**5.4** Na etapa Classificatória, serão selecionados dentre todas as inscrições enviadas, 10 (dez) contos e 10 (dez) poemas, totalizando 20 textos classificados pela Comissão Julgadora indicada pela Fundação de Cultura e Arte – Proarte para a etapa Final.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**5.4.1.** A seleção dos jurados levará em conta os seguintes critérios:

**5.4.2** Formação acadêmica na área da categoria do prêmio;

**5.4.3** Experiência profissional comprovada na categoria do prêmio;

**5.4.4** Atuação semelhante em outros júris literários no Brasil, e

**5.4.5** Nenhum vínculo de parentesco com os autores inscritos, nem com os servidores da Proarte.

**5.5** Os membros da Comissão Julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste Edital, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau em qualquer uma das 4 (quatro) categorias.

**5.6** Na etapa Final, dentre os 20 textos classificados na etapa Classificatória, a Comissão Julgadora definirá a ordem dos 05 (cinco) primeiros colocados (1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares) de cada categoria de acordo com as normas deste Edital. Os procedimentos de julgamento serão os seguintes:

**5.6.1** Análise do texto quanto ao atendimento dos requisitos de inscrição;

**5.6.2** Julgamento dos textos (Conto e Poema).

**5.6.3** A Comissão Julgadora terá autonomia na análise técnica e decisão, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos. Após findo o prazo de inscrição, os textos serão encaminhados à Comissão Julgadora, que, no prazo máximo de 54 (cinquenta e quatro) dias corridos, realizará a avaliação e seleção.

**5.7** Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado, até a divulgação do resultado final pela Proarte.

**5.8** Os 20 textos selecionados para a etapa Final, 10 contos e 10 poemas, farão parte de uma publicação oferecida pela Fundação de Cultura e Arte – Proarte.

**5.8.1** Nenhum dos candidatos selecionados receberá pagamento ou qualquer outra ajuda de custo para a produção dos textos inscritos, excetuando a premiação dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**6.1** A seleção será realizada seguindo o seguinte critério eliminatório:

*Handwritten signatures and initials.*



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**6.1.1** Conto: ação/enredo/trama, recursos da Língua Portuguesa (Linguagem), ambientação/contexto, originalidade, criatividade, estrutura, estilo e apresentação;

**6.1.2** Poema: recursos da Língua Portuguesa (Linguagem), criatividade poética, originalidade, inventividade formal, adequação de forma e conteúdo.

**6.2** Os seguintes critérios classificatórios estarão em avaliação:

<b>Crítérios de avaliação e classificação</b>	<b>Pontuação</b>
a) Clareza, consistência e coerência do texto literário (título, apresentação, objetivos, ineditismo da obra)	0 a 20
b) Criatividade e inovação (grau de originalidade e singularidade da temática e do método criativo para a obra proposta que contribua com novas práticas e relações no campo cultural)	0 a 30
c) Relevância cultural (valor simbólico, histórico e cultural da obra proposta para o cenário literário brasileiro)	0 a 20
d) Escrita literária (qualidade do texto apresentado pelo autor em relação ao gênero literário escolhido para a obra proposta)	0 a 30
<b>TOTAL</b>	<b>0 a 100</b>

**6.3** A nota global será o somatório dos critérios classificatórios de julgamento, conforme tabela do item 6.2, conferidas pela Comissão Julgadora.

**6.4** O critério de desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação de critérios:

**6.4.1** Maior nota obtida no critério “Escrita Literária” (tópico “d” do item 6.2);

**6.4.2** Maior nota no critério “Criatividade e Inovação” (tópico “b” do item 6.2).

**6.5** A fase de avaliação ocorrerá no período de 11 de julho a 2 de setembro de 2022.

## **7. DA DIVULGAÇÃO**

**7.1** Todas as informações a respeito do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022, assim como a relação dos classificados, estarão disponíveis no sítio oficial do Município, no endereço eletrônico [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br), aba **Proarte/Cultura**, aba **Concurso Literário**.

**7.2** O resultado da classificação das 20 obras literárias que irão à fase Final (5 primeiros lugares em Conto Geral, 5 primeiros lugares em Conto Municipal, 5 primeiros lugares em Poema Geral e 5 primeiros lugares em Poema Municipal) será divulgado em 5 de setembro de 2022, data esta que pode ser prorrogada, mediante justificativa.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**7.3** O resultado dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria que farão jus à premiação descrita nos itens 8.2.1 a 8.2.4 dar-se-á na data da premiação, isto é, 8 de novembro de 2022.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

**8.1** Os 20 candidatos classificados para a fase Final nas categorias Prosa Geral (5 obras), Prosa Municipal (5 obras), Verso Geral (5 obras) e Verso Municipal (5 obras) receberão as seguintes premiações:

**8.1.1** Publicação dos textos selecionados em livro;

**8.1.2** 10 (dez) exemplares do livro para cada um dos 20 candidatos classificados na etapa Final (200 exemplares).

**8.2** Os 12 (doze) candidatos classificados nas três primeiras colocações de cada categoria (Prosa Geral, Prosa Municipal, Verso Geral e Verso Municipal) receberão prêmios concedidos em moeda corrente (Real) e livres de quaisquer encargos e impostos, distribuídos da seguinte forma:

**8.2.1** Prosa Geral:

1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**8.2.2** Prosa Municipal:

1º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**8.2.3** Verso Geral:

1º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

3º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**8.2.4** Verso Municipal:

1º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

## **9. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO**

**9.1.** O pagamento da premiação aos vencedores de cada categoria ocorrerá no dia 9 de novembro de 2022, em solenidade integrante da programação da 30ª Feira do Livro.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**10. DA DISTRIBUIÇÃO DO LIVRO**

**10.1** O livro a ser publicado com as obras selecionadas terá tiragem de 1.000 exemplares, que será distribuída da seguinte forma:

**10.1.2** 10 (dez) exemplares para cada autor de texto escolhido para publicação;

**10.1.3** 400 (quatrocentos) exemplares para escolas (municipais, estaduais e particulares) e bibliotecas do Município; e

**10.1.4** 400 (quatrocentos) exemplares para a divulgação do Município através de ações do Governo.

**11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** Os recursos para cobrir as despesas com a execução do presente Concurso Literário serão oriundos das seguintes rubricas da Proarte:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
15052	15.01.13.392.0156.1562	3.3.3.90.31	3880	PREMIAÇÕES CULT., ART, CIENT., DESP. E OUTRAS	9.000,00
15053	15.01.13.392.0156.1562	3.3.3.90.32	3880	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	15.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>24.000,00</b>

**12. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**12.1** Informações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos termos deste Edital deverão ser dirigidos exclusivamente à Fundação de Cultura e Arte por meio do e-mail [proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br) durante todo o processo de inscrições e avaliação.

**13. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

**13.1** Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer um dos concorrentes, exceto no que se refere ao destrato público aos organizadores do evento, aos participantes e às instituições parceiras, bem como aos eventuais patrocinadores e demais pessoas envolvidas na realização do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022.

**13.2** O autor deverá marcar no formulário de inscrição a opção de submeter seu texto à revisão gramatical e ortográfica ou não. Em caso positivo, um revisor designado pela Fundação de Cultura e Arte fará as correções que se fizerem necessárias, sem consulta prévia ao autor, de acordo com as normas de gramática e ortografia da língua portuguesa. Em caso negativo, o texto será publicado exatamente conforme arquivo enviado e constando observação, a título de informação, de que o autor escolheu não ter o texto revisado.





**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**13.3** Como ente organizador, a Fundação de Cultura e Arte – Proarte poderá, a qualquer momento, desclassificar os participantes que não observarem as disposições constantes deste Edital e contrariem as normas da organização do Concurso.

**13.4** Este Edital está sujeito a alterações sem aviso prévio. Informações e esclarecimentos serão realizados pela Fundação de Cultura e Arte por meio do e-mail [proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br](mailto:proarte@carlosbarbosa.rs.gov.br) durante todo o processo de inscrições e avaliação e quaisquer alterações serão publicadas no endereço citado no item 7.1 deste Edital.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Os interessados em participar deste Concurso deverão estudar cuidadosamente os termos do presente Edital e seus anexos para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo a elaboração de sua inscrição e a execução do objeto, não sendo levadas em consideração quaisquer argumentações posteriores de desconhecimento ou de erro de interpretação das referidas condições.

**14.2** A inscrição para o presente concurso será considerada evidência de que o proponente examinou minuciosamente todas as condições e especificações deste Edital, estando de pleno acordo com os seus termos e obteve da Fundação de Cultura e Arte – Proarte todos os esclarecimentos sobre qualquer ponto duvidoso antes de efetuar a inscrição.

**14.3** O ônus da participação neste Concurso Literário como despesas com correio, cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**14.4** A Fundação de Cultura e Arte poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para confirmar a veracidade, complementar as informações fornecidas ou dirimir dúvidas sobre os documentos apresentados, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos até a realização de diligência, vedada a inclusão de documento originalmente solicitado que não tenha sido apresentado no momento oportuno.

**14.5** A Fundação de Cultura e Arte – Proarte, a qualquer tempo, poderá reconsiderar suas decisões, caso tenha conhecimento de fato, documento ou informações que as torne indevidas, sem que caiba direito a reclamações ou indenizações aos candidatos inscritos.

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação de Cultura e Arte – Proarte.

**14.7** A divulgação do resultado do Concurso gera apenas uma expectativa de premiação dos concorrentes, reservando-se a Fundação de Cultura e Arte – Proarte o direito de, a qualquer tempo, adiar, remarcar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos concorrentes vencedores, assim como direito à interposição de recursos.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**14.8** É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar as informações, possíveis diligências ou alterações deste Edital, através dos meios de divulgação informados no item **7.1**.

**14.9** O candidato inscrito será o único responsável pela veracidade da obra literária e dos documentos encaminhados, isentando a Fundação de Cultura e Arte de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**14.10** Fica eleito o foro da Comarca de Carlos Barbosa para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2022.

Eliseu Demari  
Diretor-Presidente da Proarte.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

Registre-se e publique-se,  
Em 10 de maio de 2022.

Claudia Pozza,  
Secretária da Administração.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

1. Nome completo: \_\_\_\_\_

1.1 Número do CPF: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_

1.2 Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

1.3 Nº fone celular: \_\_\_\_\_

1.4 Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

1.5 Profissão: \_\_\_\_\_

1.6 Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

**II - IDENTIFICAÇÃO DA OBRA**

Título: \_\_\_\_\_

Categoria:

- ( ) Prosa Geral (Conto)  
( ) Prosa Municipal (Conto)  
( ) Verso Geral (Poema)  
( ) Verso Municipal (Poema)

**III - INFORMAÇÕES GERAIS**

Autorizo a revisão ortográfica e gramatical do meu texto pela Fundação de Cultura e Arte – PROARTE

- ( ) Sim  
( ) Não

( ) Declaro que conheço dos termos do regulamento do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022 e que concordo com as condições sobre ele estabelecidas.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Nome legível do proprietário dos direitos autorais: \_\_\_\_\_

Assinatura do proprietário dos direitos autorais



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DO TEXTO

Eu \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que a obra literária intitulada:

\_\_\_\_\_

inscrita na categoria \_\_\_\_\_, para participar do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022, promovido pela Fundação de Cultura e Arte – Proarte, é inédita e de minha autoria.

\_\_\_\_\_

Assinatura do autor candidato



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL PRÉVIA**

Eu \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_

declaro para os devidos fins que a obra literária intitulada:

\_\_\_\_\_

inscrita na categoria \_\_\_\_\_, para participar do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022, promovido pela Fundação de Cultura e Arte – Proarte, tem/teve publicação parcial prévia em até 20% do total inédita e de minha autoria no seguinte suporte eletrônico (link de blog pessoal, rede social ou revista eletrônica):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do autor candidato



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Por este instrumento particular, Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo e cedo, de forma gratuita, sem quaisquer ônus, de forma permanente (prazo indeterminado), ou contratual em vigor, em caráter irrevogável e irretratável, para uso institucional, promocional ou para composição de mídia espontânea somente no âmbito das atividades da Fundação de Cultura e Arte – Proarte todos os direitos relativos à minha imagem e interpretação, nome, prenome, nome artístico, fotografias, voz e sinais característicos e vídeo, autorizando inclusive a utilização dos direitos licenciados, distribuição e exibição de eventuais registros da apresentação ora tratada, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, inclusive Internet (redes sociais tais como Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, etc), ficando autorizadas também as imagens fotografadas e/ou filmadas e os respectivos áudios de vídeo, em qualquer formato de mídia, seja DVD, videodisco, vídeo laser ou qualquer outro, CD-ROM e demais processos multimídia, em exibições públicas e/ou privadas, circuitos fechados, assim como a sua divulgação e/ou publicidade em jornais, revistas e Internet.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Pseudônimo/Nome artístico (favor preencher legível)

\_\_\_\_\_  
Nome completo (favor preencher legível)





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO EM LIVRO, CATÁLOGO E OUTROS

I - DADOS DO PROPRIETÁRIO DOS DIREITOS AUTORAIS DO TEXTO

Nome completo: \_\_\_\_\_

Pseudônimo: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nº fone celular: \_\_\_\_\_ Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

II - DADOS DO TEXTO

Título do texto: \_\_\_\_\_

Categoria:

- ( ) Prosa Geral (Conto)  
( ) Prosa Municipal (Conto)  
( ) Verso Geral (Poema)  
( ) Verso Municipal (Poema)


Por meio deste termo, AUTORIZO, de forma gratuita, a Fundação de Cultura e Arte – Proarte, com sede na rua Andrea Pontin, 190, 4º Andar, Centro, Carlos Barbosa/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.178/0001-09, representada neste ato pelo diretor-presidente. Sr. Eliseu Demari, a publicação, em qualquer quantidade, em livro, revista, catálogo, site, redes sociais e outros, da obra literária acima citada, da qual declaro ser o detentor dos direitos autorais, no âmbito do Concurso Literário Município de Carlos Barbosa 2022, para distribuição ao público, podendo ser utilizado também em publicações coletivas, registros comemorativos e outros eventos promovidos pelo Município de Carlos Barbosa.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do proprietário dos direitos autorais (favor preencher legível)

Assinatura do proprietário dos direitos autorais

  
Redigido por Rodrigo Stradiotti,  
Secretaria Municipal da Administração.

 5.



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MENOR**

Por este instrumento particular, \_\_\_\_\_, menor de idade, neste ato representado por seu responsável legal, \_\_\_\_\_, RESOLVE autorizar, de forma gratuita, sem quaisquer ônus, em caráter universal e permanente e/ou pelo prazo máximo legal, em caráter irrevogável e irretroatável, para uso institucional, comercial e promocional da Fundação de Cultura e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE todos os direitos relativos à sua imagem e interpretação, nome, prenome, nome artístico, fotografias e dados biográficos, voz e sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos de interpretação, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados, em toda a exploração comercial, distribuição e exibição de eventuais registros da apresentação ora tratada, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em Cinema, Televisão em todas as suas modalidades, TV aberta, TV por Assinatura Pay TV, TV a Cabo, Pay per View, Ondas Hertzianas, Transmissão por Satélite, Internet, Vídeo, para exibição pública domiciliar, domiciliar, rental vídeo, sell through, video on demand, em qualquer formato, seja VHS, DVD, videodisco, Vídeo Laser ou qualquer outro, CD-ROM e demais processos multimídia, em exposições públicas e/ou privadas, circuitos fechados e/ou quaisquer meios de transporte, assim como na divulgação e/ou publicidade em jornais, revistas e fotos, a utilização de sua imagem, fotografada e/ou filmada, sem que sofra quaisquer questionamentos, em juízo ou fora deste, referente ao uso de imagem.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável legal (favor preencher legível)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal